

Gabinete do Prefeito

OF Nº 139/2023/GP

São Roque, 05 de maio de 2023.

Assunto: Esclarecimento acerca da obra sendo realizada na Rua Dr. Durval Villaça

Ref.: Requerimento Nº 46/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho, por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência, ao Vereador autor do Requerimento, Rogério Jean da Silva, bem como aos nobres Vereadores desta Casa de Leis, resposta técnica do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

1. Além das disposições da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, referente a proteção da vegetação nativa, que outras normas constantes da legislação municipal como: Código de Obras, Plano Direito e Plano Direito Ambiental, se aplicam ao local da obra em curso junto à Rua Dr. Durval Villaça?

Resposta. Dizem respeito às referidas obras as seguintes legislações: Lei Complementar nº 41/2006 (Código de Obras e Edificações de São Roque), Lei Complementar nº 40/2006 (Lei de Uso, Ocupação, Parcelamento e Regularização do Solo), Lei Complementar nº 39/2006 (Plano Diretor Municipal), Lei Complementar nº 103/2020 (Plano Diretor Ambiental), Decreto 12.342 (Código Sanitário Estadual) e NBR 9050/2015 (Norma de Acessibilidade).

2. A obra em questão possui todos os projetos, alvarás e licenças dos órgãos ambientais necessários à sua realização?

Resposta. Sim, sendo os seguintes: Alvará de Terraplenagem 006/2023, Alvará de Construção nº 041/2023 e Autorização nº 006/2023 para Supressão de 13 Exemplares

Gabinete do Prefeito

Arbóreos.

3. A obra em curso junto à Rua Dr. Durval Villaça é de responsabilidade da Prefeitura Municipal?

Resposta. Não, trata-se de obra de iniciativa particular.

4. Do que se trata a referida obra?

Resposta. Trata-se de um Espaço Esportivo com quadras de “beach tênis”.

5. Quem é o responsável pela obra?

Resposta. A profissional responsável pela obra é a Arq^a Andressa Martins de Oliveira (CAU A161322-7), sendo a proprietária a empresa Hirakawa Administração e Participação LTDA.

6. Houve supressão de vegetação nativa no decorrer da obra?

Resposta. Sim. Para tanto, foi firmado um Termo Municipal de Compensação Ambiental (TMCA), através do qual o proprietário deverá doar 130 mudas de árvores nativas, entregues no Viveiro Municipal.

7. A faixa de 30 metros em relação ao curso d’água está sendo respeitada para a preservação dos recursos naturais?

Resposta. Sim, conforme pode ser verificado através da planta aprovada mediante Processo nº 013/2023.

8. A construção que se pretende fazer no local respeita os 30 metros de distância em relação ao curso d’água?

Resposta. Sim, conforme pode ser verificado através da planta aprovada mediante Processo nº 013/2023.

Gabinete do Prefeito

9. Quais os Departamentos da Prefeitura responsáveis pela fiscalização da obra?

Resposta. O Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, através dos fiscais de obras, posturas e Meio Ambiente.

10. Alguma irregularidade foi observada durante a fiscalização da obra por parte da Prefeitura de São Roque?

Resposta. Não, tendo em vista o estágio ainda inicial da obra.

11. Em caso positivo descrever as irregularidades, bem como as medidas adotadas para cada uma delas.

Resposta. Questão prejudicada a se considerar o que foi respondido no item acima.

Por este Ofício, a fim de esclarecer os Vereadores e trazer transparência quanto ao solicitado, renovo meus votos de elevada estima e distinta consideração, com o objetivo de fazer valer uma relação harmônica entre Executivo e Legislativo.

Atenciosamente,

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Prefeito da Estância Turística de São Roque

Ao Excelentíssimo Senhor
RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
DD. Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque